



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 061/2013

O PREFEITO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 2004 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinários, correspondentes a acréscimo de 40 horas de Serviços, sobre a jornada diária de trabalho, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana, ao servidor a seguir relacionado:

- Vicente Caetano da Silva

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional ora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Canhotinho, 30 de janeiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO